

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

GSM ENGENHARIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CNPJ:

05.831.976/0001-20

Inscrição Estadual:

455179098117

Ato de Autorização – Anatel

7035/2009 de 01/12/2009

Endereço:

Rua Inácio Franco Alves, nº 305

Bairro:

Parque Cidade Nova

Cidade:

Mogi Guaçu

Estado:

SP

CEP:

13845-420

Telefone:

(19) 3818-5722

S.A.C:

0800 020 2849

Site:

www.gsmonline.com.br

E-mail:

financeiro@gsmonline.com.br

Oficial do Registro de Títulos e Documentos Microfilmado sob. n°

40221

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 10/10/2017, sob o n.º **38164**, no Livro **15A**, na Cidade de **Mogi Guaçu**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 6.4 na cláusula sexta referente às disposições gerais:

6.4 A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se a cláusula Oitava referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

8.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

8.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

8.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrato cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

8.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 7.1** não são exaustivas.

8.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

8.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

8.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

8.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

8.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

8.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

8.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

8.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

8.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 8.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO** registrado em em 22/09/2017, sob o n.º **38146**, no Livro **15A**, na Cidade de **Mogi Guaçu**, estado de **São Paulo**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Mogi Guaçu**, estado de **São Paulo**.

5.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: **www.gsmonline.com.br/contratos**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Mogi Guaçu**, estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mogi Guaçu/SP, 06 de setembro de 2021

ASSINATURA:

PRESTADORA:

CNPJ:

**GSM ENGENHARIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA-ME**

05.831.976/0001-20

Original do Registro de Títulos e
Documentos Microfilmado vol. nº

40221



CARTÓRIO DE REGISTROS

Emolumentos.....	R\$ 45,62
Ao Estado.....	R\$ 12,97
Ao IPESP.....	R\$ 8,88
Ao Reg. Civil..	R\$ 2,40
Trib. Justiça..	R\$ 3,13
Ao Município...	R\$ 1,41
Ao Min. Publ..	R\$ 2,19
<u>Condução/Outros:</u>	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 76,60

AUTORIZADO
 Fábio Montani
 Escrevente Autorizado